

## RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 102, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa extraordinariamente Defensora Pública para atuar perante a 2ª e 4ª Defensorias Públicas de Cornélio Procópio, e nos casos urgentes, de curadoria especial e nas demais demandas que exijam atuação institucional imprescindível, correspondentes à Área de Família e Sucessões, da Sede de Cornélio Procópio.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública **Talita Devós Faleiros**, lotada na Sede de Cornélio Procópio, para atuar perante a 2ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio, e para atuar perante a 4ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a vara de família e anexos, nos casos urgentes, de curadoria especial e nas demais demandas que exijam atuação institucional imprescindível, correspondentes à Área de Família e Sucessões, durante o afastamento Defensora Pública Aline Valério Bastos.

**Art. 2º.** Esta Resolução produz efeitos retroativos desde 5 de dezembro de 2021.

**BRUNO MULLER SILVA**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

175487/2021

## RESOLUÇÃO DPG Nº 261 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Nomeia Corregedor-Geral para Biênio 2022-2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ e a CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos 18.396.658-8;

**CONSIDERANDO** o deliberado na 7ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada em data de 14 de dezembro de 2021,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear o Defensor Público **Henrique de Almeida Freire Gonçalves** como Corregedor-Geral no Biênio 2022-2024.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor em data de 10 de fevereiro de 2022

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

176115/2021

## Ministério Público do Estado do Paraná

| PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021 |                       |                 |   |                 |
|--|-----------------------|-----------------|---|-----------------|
| 19248/21                                       | Gabriel S P Paquielli | 08 A 10/12/21   | Sto Antonio do Sudoeste - Francisco Beltrão | 1.452,52        |
| 19250/21                                       | Gabriel S P Paquielli | 17 E 18/11/2021 | Sto Antonio do Sudoeste - Francisco Beltrão | 726,26          |
| <b>TOTAL</b>                                   |                       |                 |   | <b>2.178,78</b> |

175540/2021

## Em tempo

## Secretaria da Saúde

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 16.131.978-3

- 1. AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 1022/2021- PRC/PGE, **celebrar o Termo de Convênio**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Evangélica Beneficente de Londrina inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.613.841/0001-61, em cumprimento ao objeto proposto de Proporcionar eficiência no atendimento do SUS à população, melhorar continuamente o nível dos serviços ofertados para os municípios atendidos, contribuindo desta forma para melhorar significativamente a estruturação da atenção especializada da saúde pública. Por meio da aquisição do aparelho de Ultrassom iremos aprimorar o atendimento da Maternidade no setor de obstetrícia e contribuir efetivamente com a melhoria do serviço realizado dando a agilidade, satisfação e humanização.
- 2.** O valor para a execução do presente Convênio importa R\$129.431,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e um reais), sendo R\$122.959,45 (cento e vinte e dois mil reais e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$ 6.471,55 (seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
- 3. Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
- 4.** Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

*Assinado eletronicamente*  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

177148/2021

## Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

**41 3200 5002**  
Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h